



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6401, de 16 de Dezembro de 2013.
Atualiza o inciso IV da Tabela anexa ao
Decreto nº 1464, de 22 de agosto de 1978.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos §§ 2.º e 3.º, do artigo 4.º, do Código Tributário Municipal, que permite a atualização dos tributos em geral, por ato do executivo;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 306, de 26 de março de 2001, adotou como índice oficial para atualização do valor monetário dos tributos o IPCA/FIBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado;

Considerando que a inflação dos últimos 12 meses no período de 1.º de Novembro de 2012 à 31 de Outubro de 2013, foi apurada em 5,83% (cinco, oitenta e três por cento), pela variação do IPCA/FIBGE;

DECRETA;

Artigo 1.º - O inciso IV da Tabela anexa ao Decreto n.º 1464, de 22 de agosto de 1978, a partir de 01 de Janeiro de 2.014, passa a vigorar para com a seguinte redação:

A – RESIDENCIAL

R\$ / M²

A1 – PADRÃO MORADIA ECONÔMICA – ATÉ 50M².....	R\$ 50,44
A2 – PADRÃO BAIXO – DE 50,01 M² A 70 M².....	R\$ 83,52
A3 – PADRÃO MÉDIO – DE 70,01 M² A 120 M².....	R\$ 110,32
A4 – PADRÃO ALTO – 120,01 M² A 250 M².....	R\$ 138,68
A5 – PADRÃO LUXO – ACIMA DE 250 M².....	R\$ 195,40
A6 – 1ª MORADIA – DEC. 4.873 – 10/12/20.....	R\$ 44,12

B – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

B1 – PADRÃO BAIXO.....	R\$ 63,04
B2 – PADRÃO MÉDIO.....	R\$ 113,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

B3 - PADRÃO ALTO.....R\$ 149,70

C - ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS

C1 - PADRÃO BAIXO.....R\$ 47,27
C2 - PADRÃO MÉDIO.....R\$ 97,70
C3 - PADRÃO ALTO.....R\$ 132,37

D - EDIFÍCIOS COM MAIS DE TRÊS PAVIMENTOS

D1 - PADRÃO MÉDIO.....R\$ 141,83
D2 - PADRÃO ALTO.....R\$ 142,51
D3 - PADRÃO LUXO.....R\$ 230,09

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.014, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 16 de Dezembro de 2.013.

Paulo Roberto Blaske
Prefeito Municipal